

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.911, DE 19 DE ABRIL DE 2006.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.897/2006.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

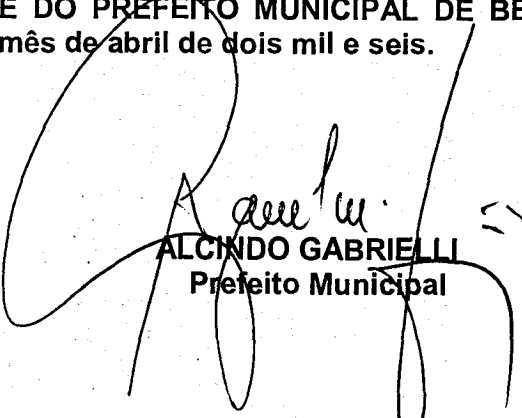
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 3.897, de 15 de
março de 2006 que "*Autoriza o Município a firmar convênio com o Instituto da Mama
do Rio Grande do Sul*", passa a vigorar com a seguinte redação:

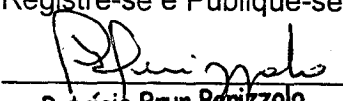
"Art. 2º - Em contrapartida a entidade conveniada
disponibilizará programas de atenção à saúde da
mama a toda a população do Município de Bento
Gonçalves". (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 1379, de 16.02.2006.

Registrado (a) às fls. 068v.
e publicado (a)
Em 19 / 04 / 2006

